



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal 071, de 10 de julho de 1998, que "Dispõe sobre a criação do Brasão e Bandeira do Município de Varjão de Minas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Esta Lei acrescenta o parágrafo único ao art. 5º - B e Anexo I à Lei Municipal n.º 071, de 10 de julho de 1998, alterada pela Lei n.º 472, de 18 de março de 2015, que "*Dispõe sobre a criação do Brasão e Bandeira do Município de Varjão de Minas e dá outras providências*".

Art. 2º - O Art. 5º-B, da Lei n.º 071, de 10 de julho de 1998, passa a vigorar acrescida do Parágrafo único:

Parágrafo único: O uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Varjão de Minas será padronizado nas cores da Bandeira de nosso Município, sendo a camiseta na cor branca com três faixas horizontais na parte frontal, na altura do peito, medindo dois centímetros de largura cada. A faixa superior será na cor cinza, a central na cor verde e a inferior na cor vermelha, e terá a sigla SEMEC nas costas, centralizada na parte superior. Na altura do peito esquerdo a camisa terá o Brasão do nosso Município. A bermuda ou calça será na cor cinza e conterá a inscrição SEMEC na parte superior da perna esquerda.

Art. 3º - Passa a fazer parte integrante da Lei n.º 071, de 10 de julho de 1998, o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 8 de junho de 2015.

Nadir Venâncio de Camargos
Prefeito em Exercício
Matrícula 81-0

NADIR VENÂNCIO DE CAMARGOS
Prefeito Municipal em Exercício

JOANA DARCI RODRIGUES ALVES VIAN
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO

08/06/15

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Angela Maria da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 27

